Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 126
Em 01 / 03 / 10
Servidor - Matrícula 337

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO LEI MUNICIPAL Nº. 10 /2010

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOMINGOS MARTINS – FHASDOMAR.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins – FHASDOMAR, objetivando o repasse de Recurso Financeiro devolvido ao Executivo pelo Poder Legislativo, nos termos da Lei Municipal nº 2.231, de 26 de fevereiro de 2010, a título de subvenção.

Parágrafo único. O repasse de recurso financeiro fica destinado ao custeio exclusivo da manutenção da maternidade e contratação de profissionais médicos, com residência médica em Pediatria e/ou especialização em Pediatria.

Art. 2º O valor do convênio corresponderá ao valor devolvido pelo Poder Legislativo, nos termos da Lei Municipal nº 2.231, de 26 de fevereiro de 2010, que é de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Parágrafo único. O repasse do recurso será feito, mensalmente, em três parcelas de igual valor, totalizando o montante de R$ 108.000,00.

Art. 3º O repasse do recurso do presente convênio ficará condicionado à efetiva devolução da verba pelo Poder Legislativo municipal.

Art. 4º O prazo do convênio é de 03 (três) meses.

Art. 5º O Poder Executivo editará normas regulamentadoras para celebração do convênio em 30 (trinta) dias da aprovação desta Lei, incluindo um quadro de metas assistenciais e de qualidade de serviços, conforme artigos 16 e 17 da Lei Federal 4.320.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES 26 de fevereiro de 2010.

Wanzete Krüger
Prefeito